



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 10 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.421, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Revoga expressamente os Decretos nº 17.353/2018, nº 17.354/2018 e nº 17.358/2018, que declaram de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, imóveis de propriedade do CENTRO SOCIAL CÁRITAS, localizados nas Ruas Nossa Senhora Aparecida e Santa Helena, Bairro Paulicéia, neste Município, destinados a equipamentos comunitários e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 17.353, nº 17.354 e nº 17.358, todos de 12 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de março de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2018

Objeto: Prestação de serviços de locação de cilindros, troca de cilindros na rede de oxigênio e fornecimento de oxigênio e ar comprimido.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE
IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA	01

Piracicaba, 06 de março de 2018.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº 25/2018

Objeto: Fornecimento de peças e acessórios em geral para manutenção da linha Chevrolet, durante o exercício de 2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM
Tekom Importadora de Autopeças LTDA EPP	01
Luquipeças Comércio Eireli	02

Piracicaba, 28 de fevereiro de 2018.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

PORTARIA Nº 003, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, para a realização dos ensaios e do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2018" e dá outras providências.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE, Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias",

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, com sede à Avenida Santa Lídia, 548, Bairro Areão – Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, representada por seu diretor presidente HARLEI MARIANO DE SOUSA JUNIOR, portador do RG nº 22.374.465-7 e do CPF nº 110.062.128-84, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente dos armazéns 09, 10, 11, 14B, 14C, 17, grande pátio e das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização dos ensaios e do espetáculo teatral "PAIXÃO DE CRISTO DE PIRACICABA - 2018".

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará de 07 de janeiro a 07 de abril de 2018, sendo que o evento se realizará no período de 25 de março a 01 de abril de 2018.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O espetáculo de que trata o caput deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 22 de março de 2018, à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, caso previsto na legislação municipal;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

III – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

V – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

IX – a partir de 25 de março de 2018, ou seja, da abertura do espetáculo até o seu encerramento, que ocorrerá em 01 de abril de 2018, somente terão acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante);

XI – em todos os acessos: pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante), nas bilheterias, nas catracas, no portão de acesso de serviço defronte à balança, na entrada das cadeiras numeradas, no acesso da arquibancada e dos cenários, haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o espetáculo, só terão acesso próximo ao palco/cenário os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, às 18h00;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do espetáculo;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XIV – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender o evento;

XV – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XVI – a montagem, manutenção e desmontagem dos palcos, andaimes, sonorização e locação de equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XVII – a encenação se dará de 25 de março a 01 de abril de 2018, com início previsto para as 20h00;

XVIII – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XIX – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o espetáculo;

XX – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XXI – o Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações que, se aprovadas, receberá o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, cuja cópia também deverá ser encaminhada à SemacTur até às 16h00 do dia 22 de março de 2018;

XXII – a outorgada deverá apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a SemacTur – Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, cópia autenticada do recibo de depósito bancário em nome do Ecad - Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do Ecad, desde que o(s) artista(s) executé(m) músicas de sua própria autoria, até as 16h00 do dia 22 de março de 2018, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XXIII – a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, até as 16h00 do dia 22 de março de 2018, cópia autenticada do contrato de montagem da arquibancada, bem como cópia autenticada dos documentos abaixo, os quais ficarão arquivados em procedimento próprio na Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo:

a) atestado de Acervo Técnico do CREA, com nome e registro no CREA do Engenheiro responsável pela montagem, manutenção e desmontagem das locações;

b) A. R. T. – Anotação de Responsabilidade Técnica;

c) projeto e memorial de cálculo;

d) seguro contra eventuais danos ou acidentes de qualquer natureza, que possam ser causados durante a execução das obras de montagem e desmontagem da arquibancada, visando proteger tanto o patrimônio histórico do Parque Engenho Central quanto a terceiros;

e) declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

f) auto de vistoria do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

XXIV – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXV – caso a Administração do Parque verifique a ausência de uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXVI – em havendo a participação de menores de 18 anos no espetáculo, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXVII – a outorgada deverá oficializar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semutran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXVIII – deverá a outorgada manter no local, em regime de plantão, 01 (uma) ambulância com equipe especializada e um médico, na proporção de 01 (um) equipamento para cada 5 (cinco) mil pessoas, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)", para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º - Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas. § 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 5º Fica autorizada a outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de exposição de obras e objetos relativos ao espetáculo.

Art. 6º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Será cobrado ingresso para arquibancada do espetáculo teatral "Paixão de Cristo 2018, conforme especificado abaixo:

I – nos dias 25, 26 27 e 28 de março e 01 de abril de 2018, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$30,00 (trinta reais) para as cadeiras individuais e para arquibancadas, como preço promocional, pelo valor único de R\$10,00 (dez reais);

II – nos dias 29 e 31 de março de 2018, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para as cadeiras individuais e para arquibancadas pelo valor de R\$20,00 (vinte reais) inteira e R\$10,00 (dez reais) meia entrada, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto na retirada do ingresso;

III – no dia 30 de março de 2018, sessão das 17h, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$30,00 (trinta reais) para as cadeiras individuais e para arquibancadas, como preço promocional, pelo valor único de R\$15,00 (quinze reais);

IV – no dia 30 de março de 2018, sessão das 20h, os ingressos serão vendidos pelo valor de R\$50,00 (cinquenta reais) para as cadeiras individuais e para arquibancadas pelo valor de R\$30,00 (trinta reais) inteira e R\$15,00 (quinze reais) meia entrada, sendo obrigatória a apresentação de documento original com foto na retirada do ingresso;

§ 1º As crianças de até 06 (seis) anos de idade completos, acompanhadas de seus pais e ou responsáveis, não pagarão ingresso, desde que não ocupem assentos.

§ 2º São isentos do pagamento do ingresso de que trata o caput do presente artigo:

I - todas as pessoas com deficiência, residentes no município de Piracicaba, desde que apresentem a carteira de gratuidade no transporte público coletivo do Município, fornecida pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, acompanhada da apresentação de documento oficial de identidade com foto, conforme determinam os arts. 85 e 86 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações;

II - toda pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residente no município de Piracicaba, desde que apresentado documento oficial de identidade com foto, conforme determina os arts. 180 e 181 da Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008 e suas alterações.

§ 3º Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso (desconto de 50% para pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, não residentes em Piracicaba); Lei Federal nº 12.933, de 26 dezembro de 2012 e Decreto Federal nº 8.537, de 05 de outubro de 2.015 (meia entrada para estudantes de qualquer nível escolar, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida, bem como às pessoas com deficiência não residentes em Piracicaba, inclusive seu acompanhante quando necessário, sendo que este terá idêntico benefício no evento em que comprove estar nesta condição e, ainda, jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até 2 (dois) salários mínimos, na forma do regulamento. A concessão do direito ao benefício da meia-entrada é assegurada por meio desta Lei Federal em 40% (quarenta por cento) do total dos ingressos disponíveis para cada evento); Lei Estadual nº 7.844, de 13 de maio de 1992 (meia entrada para estudantes de nível médio das escolas estaduais, desde que apresentem Carteira de Identificação Estudantil válida para o Estado de São Paulo) e Lei Estadual nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 (desconto de 50% para professores da rede estadual de ensino, desde que apresentem carteira funcional emitida pela Secretaria de Estado).

§ 4º Os ingressos serão vendidos todos os dias do espetáculo, duas horas antes de cada sessão, nas bilheteria instaladas na área interna do Parque Engenho Central.

§ 5º Haverá vendas de ingressos antecipados para arquibancada, através do site www.diverteingressos.com.

§ 6º Na ocorrência de chuva ou qualquer outro imprevisto que impeça a realização de alguma apresentação, o comprador, de posse do seu ingresso, poderá trocá-lo junto às bilheteria para uma apresentação seguinte, completando o valor, se necessário for ou reavendo o valor pago pelo mesmo.

§ 7º A outorgada deverá manter, no mínimo, uma pessoa em cada bilheteria para realização da troca de ingressos de que trata o parágrafo anterior.

§ 8º O ressarcimento do valor do ingresso ou a sua troca somente será possível caso não ocorra a apresentação do espetáculo por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 8º O valor bruto da arrecadação obtida com a venda de ingressos se destinará ao custeio de todas as despesas originadas com a realização do espetáculo.

§ 1º Após o custeio das despesas elencadas no caput do presente artigo, como forma de pagamento pelo uso do espaço público ora autorizado, a outorgada deverá realizar o depósito de 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido arrecadado nas bilheteria de 25 de março a 01 de abril de 2018, que deverá ser pago através de guia emitida pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, devendo, inclusive, ser apresentada cópia do comprovante até o dia 01 de maio de 2018.

§ 2º O valor líquido remanescente será depositado na conta corrente da Associação Cultural e Teatral Guarantã, na Agência nº 0054 – Conta Corrente nº 23080-0, do Banco Itaú S/A.

Art. 9º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 2.300 (duas mil e trezentas) pessoas, não podendo a outorgada colocar a venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 10. A outorgada montará, anexa à arquibancada, uma área com cadeiras fixas numeradas, com capacidade para 200 (duzentas) pessoas, as quais serão distribuídas, diariamente da seguinte forma:

I – Secretaria Municipal da Ação Cultural: 20 lugares;

III – Associação Cultural e Teatral Guarantã: 180 lugares.

Art. 11. Serão disponibilizados 2.300 (dois mil e trezentos) ingressos para cada dia de apresentação, sendo comercializados da seguinte forma:

I – no dia 25 de março de 2018 serão comercializados 800 (oitocentos) ingressos e 1.500 (hum mil e quinhentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

II – no dia 26 de março de 2018 serão comercializados 800 (oitocentos) ingressos e 1.500 (hum mil e quinhentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

III – no dia 27 de março de 2018 serão comercializados 1.300 (hum mil e trezentos) ingressos e 1.000 (hum mil) serão distribuídos como cortesia;

IV – no dia 28 de março de 2018 serão comercializados 1.800 (hum mil e oitocentos) ingressos e 500 (quinhentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

V – no dia 29 de março de 2018 serão comercializados 1.900 (hum mil e novecentos) ingressos e 400 (quatrocentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

VI – na primeira sessão do dia 30 de março de 2018 serão comercializados 2.000 (dois mil) ingressos e 300 (trezentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

VII – na segunda sessão do dia 30 de março de 2018 serão comercializados 2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) ingressos e 50 (cinquenta) ingressos serão distribuídos como cortesia;

VIII – no dia 31 de março de 2018 serão comercializados 2.000 (dois mil) ingressos e 300 (trezentos) ingressos serão distribuídos como cortesia;

IX – no dia 01 de abril de 2018 serão comercializados 1.800 (hum mil e oitocentos) ingressos e 500 (quinhentos) ingressos serão distribuídos como cortesia.

Parágrafo único. Da totalidade dos ingressos cortesia previstos nos incisos I e II do presente artigo, 250 (duzentos e cinquenta) ingressos deverão ser entregues pela outorgada à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, impreterivelmente, até as 12h00 do dia 16 de março de 2018.

Art. 12. Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central até o dia 07 de abril de 2018, devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de março de 2018.

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

TERMO DE DECLARAÇÃO

DEIWSON JEAN DE SOUSA, portador do RG nº 43.438.325-9 e do CPF nº 214.928.008-64, Diretor Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ, inscrita no CNPJ sob nº 01.177.199/0001-90, localizada à Avenida Santa Lídia, 548, Bairro Areão – Piracicaba, Estado de São Paulo, DECLARA, para os devidos fins de direito, que reconhece, aceita e irá cumprir as condições estabelecidas pela Portaria Municipal nº 3.918, de 27 de abril de 2017, que autorizou o uso das dependências do Parque Engenho Central, para a realização dos ensaios e do espetáculo "PAIXÃO DE CRISTO PIRACICABA - 2017" estando ciente de que o descumprimento de quaisquer dispositivos constantes da referida Portaria implicará em sua revogação.

DECLARA que vistoriou as dependências retro mencionadas, concluindo que sua infraestrutura, redes de água, esgoto e de energia elétrica atendem às necessidades do evento.

DECLARA, ainda, que tomou ciência das obrigações decorrentes do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, e reconhece que seu descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo, sendo que a responsabilidade será total e exclusivamente imputável ao promotor do evento, quando o fato, ato ou omissão for exclusivamente dele.

Piracicaba, 08 de março de 2018.

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E TEATRAL GUARANTÃ
Diretor Presidente: Deiwson Jean de Sousa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Até por meio do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 54/2018 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa NUTRIPLUS ALIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 49.254.634/0001-60, por descumprimento do contrato relativo ao Processo Administrativo nº 202.295/2014 - Concorrência Pública nº 24/2014.

Piracicaba, 06 de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

Execução de obras de reforma de imóveis alugados pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base na Análise da Documentação realizada pela Unidade Requisitante quanto à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participante a empresa: TATIANE CAETANO DA SILVA FRÉ, delibera a Comissão por INABILITAR a licitante por descumprimento do item 7.a.1 do termo de referência do edital (não apresentou o CRC). Ficando o referido processo FRACASSADO.

Piracicaba, 09 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 03/2017 (PRORROGAÇÃO)
Objeto: Execução de obras de reforma de imóveis alugados pela Secretaria Municipal de Saúde. Entrega das Propostas: até 26/03/2018 às 14 horas. Abertura das Propostas: 26/03/2018 às 14h30min.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba 09 de março de 2018.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 08/2018

Fornecimento parcelado de medicamentos e insumos para atender a mandados judiciais.

Comunicamos que houve alteração no Termo de Referência quanto as cotas principal e reservada. A nova versão do edital já está disponível para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 23/03/2018 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 09 de março de 2018.

Máira Martins de Oliveira Pessini
Divisão de Compras
Chefe

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO

Conforme disposto no Capítulo 1, item 1.3 (DOS EMPREGOS PÚBLICOS), do Edital nº 09/2015, homologado em 22.03.2016, destinado ao preenchimento de vagas dos empregos públicos de Médico Atendimento Domiciliar, Médico Dermatologista, Médico Pneumo infantil, Médico Vascular e Médico Plantonista Ortopedista, regidos pela CLT, levamos ao conhecimento público a prorrogação do prazo de validade do referido Concurso Público por mais 02 (dois) anos.

Piracicaba, 07 de março de 2018.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal



Table with columns for registration number, name, and date. Entries range from 15 to 123, including names like CARLA REGINA PIRES, TESSA DE LARA CORREA OROSZ, etc.

Table with columns for registration number, name, and date. Entries range from 124 to 232, including names like ISABELE SPERANDIO, WESLEY PABLO PINHEIRO CAMILO, etc.



Table with columns for rank, name, document number, and date. Lists candidates for various professions, including dentists, with their respective scores and dates.

66 - Cirurgião Dentista - 20h

Table with columns: Class, Inscrição, Candidato, Documento, Disciplina/Nota, TA, Total, Filhos, Data Nasc. Lists candidates for Dentist (66 - Cirurgião Dentista - 20h) with their scores and birth dates.



Table with columns for registration number, name, and date. Entries include WILLIAN CASTILHO CANDIDO, EDMARIO JOSE PAULO, RENATO LOPES SAVEDRA, etc.

Table with columns for registration number, name, and date. Entries include EDER WILSON MARQUES JUNIOR, MONIQUE FERNANDA DA COSTA, RAQUEL RIBAS VIEIRA, etc.



EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

Nº 332/17 - De autoria do vereador Lair Braga, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Rebanhão".

TRIBUNA POPULAR – Raimunda Ferreira de Almeida

Tema – Conjuntura política e as repercussões sobre as mulheres.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 028/18

AUTORIA – Osvaldo Aiton Schiavolin

PARA - Distribuidora Bego de Produtos Alimentícios.

1ª ORADORA – ver. Adriana C. Sgrignero Nunes, com 3 minutos

- Fim -

" Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".

Resolução nº 05/07

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 8 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2015.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4/18

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Piracicaba, referentes ao exercício financeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 8 de março de 2018.

MATHEUS ANTONIO ERLER
Presidente

PEDRO MOTOITIRO KAWAI
1º Secretário

ANDRÉ GUSTAVO BANDEIRA
2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 8 de março de 2018.

FÁBIO RICARDO DIONÍSIO
Diretor do Departamento Legislativo

JAMES GRANZIOL
Agente Legislativo II

Autor do Projeto: Comissão de Finanças e Orçamento - PDL Nº 13/18

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 09/2018

Objeto: Prestação de serviços terceirizados, com a disponibilização de mão-de-obra, materiais e equipamentos na Câmara de Vereadores de Piracicaba
Tipo : menor preço valor por lote

Credenciamento : Dia 21/03/2018 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 21/03/2018 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site : www.camarapiracicaba.sp.gov.br .

Piracicaba, 10 de março de 2018.

Milena Petrocelli Furlan Dionísio
Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 10/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 143162/2015, bem como ao Processo de Inscrição Municipal nº 24.280/2004, sendo que foram aplicados na data de 05/01/2016, os procedimentos que seguem: 1) Notificação de Lançamento No. 70.700 ; 2) Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 72.000 e 72.001.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 05 de janeiro de 2.016.

CONTRIBUINTE:

BASE ECON. ASS. E CONS. ECONOMICO FINANC. LTDA
AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 1916 - PIRACICABA/SP
CEP 13.419-155 - CNPJ 06.273.672/0001-57 – CPD: 606037.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 11/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No.128230/2017, os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 05/03/2017, Auto de Infração e Imposição de Multa Nº 73145 e Notificações de Lançamentos No.71535.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 06 de março de 2.017

CONTRIBUINTE:

WELD FLEX SERVIÇOS DE SOLDA LTDA EPP
RUA: TUPIS, 334 – PAULICÉIA - PIRACICABA/SP
CEP 13424-302 – CNPJ:10.730.713/0001-64 – CPD:615612.

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 12/2018

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo e Processo de Levantamento Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Levantamento Específico de nº. 167414/2016, que deu origem a todos os procedimentos adotados no presente processo: T.I.A.F. nº 11714 e Notificação Preliminar nº 41507.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 07 de março 2018.

CONTRIBUINTE: PIRACICABA GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICALTDA
RUA ANTONIO CORREA BARBOSA, 474 – BLOCO B – CENTRO – PIRACICABA/SP - CEP: 13400-810

CNPJ. 09.489.886/0001-53 - CPD: 614570

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa MS10 Comercial de Vidrarias para Laboratório Ltda. de que foi aplicada pena de multa de 20% sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Piracicaba pelo prazo de 06 (seis) meses, nos termos do art. 7º da Lei Federal 10.520/02, proveniente de Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao pregão eletrônico 354/16. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para recurso.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS DOZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 068/17 - De autoria do vereador Paulo Eduardo Seade Serra, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Fórum Permanente sobre Saúde" e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que "unifica solenidade da Câmara, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências", (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 069/17 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Forum Permanente de Segurança Pública", revoga o Decreto Legislativo 27/2011e acrescenta dispositivo o Decreto Legislativo 32/15, que unifica solenidade, cria as comemorações de categoria por similaridade e dá outras providências, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Projeto de Resolução

Nº 009/17 - De autoria da Mesa Diretora, que altera dispositivos da Resolução nº 01/13, que "dispõe sobre as normas e procedimentos do Departamento de Cerimonial da Câmara de Vereadores de Piracicaba", com:

Substitutivo 01 da C.L.J.R.; e

Emenda 01 ao P.R., do ex-vereador Francisco Almeida do Nascimento.

Moções

Nº 041/18 - De autoria da vereadora Adriana Cristina Sgrignero Nunes, de apelo ao Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, para urgência de votação e aprovação do Projeto de Lei 8.556/17, que dispõe sobre o direito à quitação de imóveis financiados por órgãos do Estado, aos membros da Segurança Pública que, por motivo de reserva proveniente de acidente de trabalho, não sejam considerados aptos para o exercício de suas atribuições.

Nº 042/18 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de aplausos à aluna piracicabana Emily Vitorino Alcântara Raimundo por ter se sagrado campeã da 11ª edição do Prêmio Econotecn de Ensaios, promovido pela FEA-USP (Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo).

Requerimentos

Nº 127/18 - De autoria do vereador Matheus Antonio Erlar, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de transformação da rua de residencial para comercial.

Nº 169/18 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, voto de congratulações ao Policiais Militares Sd PM Caio Braga Louvadini e Sd PM Luiz Felipe Cavalli pela prisão de um traficante procurado.

Nº 170/18 - De autoria da vereadora Adriana C. Sgrignero Nunes, voto de congratulações ao Esporte Clube XV de Novembro, pela premiação na Categoria Ouro do Programa de Excelência da Federação Paulista de Futebol.

Nº 172/18 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre instalação de semáforo no cruzamento das Ruas Moraes Barros com a Alfredo Guedes, no Bairro Alto, conforme indicação 3820/2017.

Nº 173/18 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o número de ambulâncias do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e do SITSS (Sistema Integrado de Transportes da Secretaria de Saúde).

Nº 174/18 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o número de casos de gripe "Influenza H1N1" no Município de Piracicaba.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 323/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Pedro Correa Sampaio", via pública do Loteamento Parque São Matheus II, Bairro Vale do Sol, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 326/17 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Odete Avanci Cobra", via pública do Loteamento Residencial Moinho Vermelho, Bairro Conceição, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 334/17 - De autoria do vereador Laércio Trevisan, que denomina de "Aparício de Godoy Brunheroto", via pública do Loteamento Residencial Ágape, bairro Água das Pedras, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 339/17 - De autoria do vereador Dirceu Alves da Silva, que denomina de Antonio Ramiro – "Espanhol", via pública do Loteamento Comviva Piracicaba, Bairro Vale do Sol, neste Município.

De sangue! Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G. e a informação do endereço completo, inclusive o CEP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2018

GABARITO OFICIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1.330/2017, de 19 de setembro de 2017, divulgado o Gabarito Preliminar que se deu no endereço oficial do Município de Saltinho (www.saltinho.sp.gov.br), em 06 de março e na edição nº 12.231, Ano LI, de 07 de março de 2018, do Diário Oficial do Município de Piracicaba, e, decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital, sem que houvesse a interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados, o GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018, realizada no dia 04 de março de 2018.

ESTAGIÁRIO "PEDAGOGIA - LICENCIATURA"									
MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	C	C	D	B	C	D
PORTUGUÊS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	C	B	C	B	C

ESTAGIÁRIO "ENSINO MÉDIO"									
MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	C	C	D	B	C	D
PORTUGUÊS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	C	B	C	B	C

ESTAGIÁRIO "DIREITO - BACHARELADO"									
MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	C	D	B	C	C	D	B	C	D
PORTUGUÊS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	B	A	C	B	C	B	C

Saltinho, 09 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1.330/2017, de 19 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da prova objetiva e a relação dos candidatos APROVADOS no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2018, por ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.

ESTÁGIO NA ÁREA DE DIREITO

CLASS	DOC	NOME	PO	PORT	MAT	NASC.
1º	53365763-5	TAINARA RAQUEL DE ALMEIDA	17	7	10	03/08/1998

NÃO CLASSIFICADOS

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
41514061-4	AUSENTE

ESTÁGIO NA ÁREA DE PEDAGOGIA - LICENCIATURA PLENA

CLASS	DOC	NOME	PO	PORT	MAT	NASC.
1º	50390881-2	SARA APARECIDA PRADO DA ROCHA	19	9	10	02/08/2000
2º	50013775-4	GIULYANE SUMEI MIAKE	17	7	10	09/03/1998
3º	40253625-3	EVELLIN CARVALHO	16	9	7	03/07/1982
4º	53217785-X	VITORIA ALTOMANI SANTIAGO	15	8	7	04/06/1998
5º	41195242-0	DEIDICLEIA DOS SANTOS SILVA	14	9	5	03/06/1983

NÃO CLASSIFICADOS:

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
33317074-X	AUSENTE
40620033-6	AUSENTE
46917810-3	AUSENTE
38278399-2	AUSENTE
54710154-5	AUSENTE
55031693-0	AUSENTE

ESTÁGIO NA ÁREA DE ENSINO MÉDIO

CLASS	DOC	NOME	PO	PORT	MAT	NASC.
1º	55898439-3	BEATRIZ ROQUETI LUCAS	19	10	9	15/07/1999
2º	56772366-5	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SIQUEIRA	18	8	10	24/01/2002
3º	57617593-6	LUCAS GABRIEL DO ROZARIO	17	9	8	28/03/2001
4º	57875916-0	REBECA DE ALMEIDA	17	8	9	20/06/2002
5º	56540181-6	LUCAS HENRIQUE FERNANDES JULIÃO	17	7	10	29/12/2000
6º	58255145-6	LUCAS GONÇALVES AGOSTINI	17	7	10	11/03/2004
7º	55871964-8	KARINE SANTOS DE JESUS	16	8	8	04/12/2000
8º	37444884-X	PAOLA VITÓRIA DOS SANTOS	15	8	7	24/09/2000
9º	55753054-4	MATEUS TOLEDO GIL	15	8	7	02/02/2001
10º	56865093-1	KELLEN CRISTINA RIBEIRO	15	8	7	08/02/2002
11º	38278400-5	ANE CAROLINE PAZETI	15	8	7	18/02/2002
12º	55836942-X	REBECA MARQUES MOREIRA FERREIRA	15	7	8	28/04/2000
13º	57238826-3	LILIAN ALINE MARQUES MACHADO	15	7	8	15/11/2000
14º	54400573-9	ALISON AUGUSTO SETEM	15	7	8	22/03/2001
15º	56784880-2	CAROLINE BERNO REGONHA	15	7	8	08/04/2002
16º	56701373-X	VALESKA RAQUEL RODRIGUES DUARTE	15	6	9	14/07/2002
17º	54620304-4	JOÃO VITOR RIVA	14	6	8	04/05/2001
18º	57974780-3	MARCOS ANTÔNIO S. MAGNANI	13	5	8	02/06/2002
19º	55923698-0	FLAVIA ALESSANDRA A. DO N. DA PAZ	11	7	4	11/11/2001
20º	55792209-4	YASMIN BRUZA SANTOS	11	6	5	14/06/2001

NÃO CLASSIFICADOS:

DOCUMENTO	SITUAÇÃO
57681045-9	AUSENTE
54943166-4	AUSENTE
56845614-2	AUSENTE

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:

Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data deste Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Português;

Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Matemática;

Preferência ao candidato com maior idade, sendo está inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

Saltinho, 09 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2018

GABARITO OFICIAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, coordenada pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 1.330/2017, de 19 de setembro de 2017, divulgado o Gabarito Preliminar que se deu no endereço oficial do Município de Saltinho (www.saltinho.sp.gov.br), em 06 de março e na edição nº 12.231, Ano LI, de 07 de março de 2018, do Diário Oficial do Município de Piracicaba, e, decorrido o prazo recursal constante no item 8.1 do Edital, sem que houvesse a interposição de recursos por parte dos candidatos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados, o GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2018, realizada no dia 04 de março de 2018.

MONITOR DE CRECHE									
MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	A	B	D	D	B	A	C	C
PORTUGUÊS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	A	D	D	D	B	C	C	D

MONITOR DE ALUNOS									
MATEMÁTICA									
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	D	B	A	A	D	C	A	D	C
PORTUGUÊS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	C	C	D	D	A	C	D

Saltinho, 09 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal



79°	24427205-0	SILVIA RENATA ARTHUR	15	5	10	02/12/1974
80°	40010549-4	SANDRA CRISTINA MILANEZ	14	8	6	02/07/1983
81°	42835207-8	ELOISE BOLIANI	14	8	6	10/08/1985
82°	43427717-4	DAFNI ROSSI ASSALIM	14	8	6	17/05/1988
83°	27825138-9	SONIA REGINA BERNARDINO CAETANO	14	7	7	02/05/1977
84°	34389036-7	RAQUEL GASPAS PINHEIRO	14	7	7	10/12/1977
85°	28210412-4	FABIANA REGINA DE OLIVEIRA	14	7	7	19/02/1978
86°	40279882-X	JENIFFER H. TEIXEIRA	14	7	7	01/02/1995
87°	32282706-1	ERIKA MUSSI MELO	14	6	8	04/05/1972
88°	27634512-5	VALERIA CRISTINA BINDILATTI	14	6	8	10/10/1975
89°	29175223-8	ELISANDRA PEREIRA DA SILVA	14	6	8	02/12/1978
90°	33005177-5	VANESSA APARECIDA ROMUALDO	14	6	8	27/10/1980
91°	40254094-3	GISELE DE MORAIS FERREIRA	14	6	8	25/02/1982
92°	40693549-X	MARIANA USBERTI SARTORELLI	14	6	8	04/01/1985
93°	43427863-4	TACIANA URBANO CAVALE	14	6	8	26/02/1987
94°	48175779-X	MARIANA DUTRA SANTANA CAMARGO	14	6	8	09/04/1992
95°	41618314-1	KAYANE ROBERTA DE LIMA	14	6	8	02/02/1996
96°	54013038-2	MARIA EDUARDA PIZZOL	14	6	8	30/03/1999
97°	59107872-7	ISABELLA NEVES GRILO	14	6	8	29/01/2000
98°	11790877-0	ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA	14	5	9	01/12/1962
99°	25320760-5	MARCIA GOZZER	14	5	9	19/08/1972
100°	30915384-0	FLAVIA REGINA FERREIRA DE SOUZA	14	5	9	09/04/1977
101°	29395732-0	KATIA AP. FLORIANO EVANGELISTA	14	5	9	07/06/1977
102°	3300518-54	RODRIGO DE GOIS	14	5	9	01/10/1979
103°	40730236-0	PRISCILA DE OLIVEIRA QUINTINO	14	5	9	25/04/1984
104°	47427300-3	PATRICIA BORGES VIEIRA	14	5	9	06/05/1991
105°	41520644-3	DANIELLE DE OLIVEIRA SANTOS	14	4	10	06/12/1993
106°	54280941-2	MAYARA OTECHAR	14	4	10	12/01/2000
107°	25224418-7	JULIANA DE CARVALHO URBANO	13	6	7	11/03/1974
108°	33309379-3	CAMILA BELLINASSI LIMA	13	6	7	29/03/1981
109°	46357958-6	JULIANE STEPHANY ALVES BARBOSA	13	6	7	10/10/1989
110°	52332123-5	BRUNA DOS SANTOS	13	6	7	18/10/1997
111°	57108488-6	ANDRESSA FRAGA	13	6	7	11/06/1999
112°	275320-73	MARIA APARECIDA CAMPEAO GOMES	13	5	8	08/04/1963
113°	21847720	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	13	5	8	22/08/1968
114°	32389979-1	MARISA MENDONÇA DIAS PEREIRA	13	5	8	08/12/1979
115°	34031013-3	VALERIA APARECIDA BASSO CLAZER	13	5	8	21/10/1980
116°	44713894-7	DAIANE DA SILVA LOPES	13	5	8	07/12/1988
117°	43385290-9	REGINA MARIA BERNARDINO	13	4	9	09/10/1992
118°	62245316-6	ERICA FERREIRA ROCHA	12	7	5	01/04/1987
119°	53089537-7	SABRINA DE SOUSA	12	7	5	18/09/1998
120°	43717297-1	MARIANA GONÇALVES TERÇO	12	7	5	20/05/1999
121°	62171419-7	CICERA CLAUDEMILDA DE SOUZA	12	6	6	22/08/1974
122°	40620099-3	THAIS GIOVANA CIOLDIN TOLOTTI	12	6	6	13/11/1983
123°	41692076-7	TAOANA NATALINA DE ALMEIDA ROCHA	12	6	6	25/12/1985
124°	46174-586-0	MARIA ANGELA P. DA SILVA	12	6	6	05/01/1990
125°	32774788-2	PATRICIA BELTRAME BERNARDI RODRIGUES	12	5	7	11/06/1979
126°	48527996-4	SABRINA THAIS BRENDA DA CUNHA	12	5	7	03/09/1992
127°	52073854-8	CINTIA JULIÃO LASSA	12	5	7	15/07/1998
128°	21848339	MARCIA CRISTIANE PRADO SOMENSARI	12	4	8	25/01/1971
129°	27228292-42	LILIAN PEREIRA DA SILVA	12	4	8	10/01/1979
130°	47677811-6	MONICA CRISTOFOLETI PALAURO	12	4	8	11/06/1991
131°	53558095-2	GABRIELA DE BRITO	11	6	5	04/03/1999
132°	42479756-2	VIVIANE FATIMA DOS SANTOS	11	5	6	27/01/1982
133°	47929626-1	LAURIKELE FREIRE MACIEL	11	4	7	14/11/1991
134°	45717322	CAMILA MODESTO	11	4	7	13/10/1994
135°	56927409-6	GABRIELA DIAS PEREIRA	11	4	7	05/01/1999
136°	55850858-5	TALIA ELAIDE SENA BORGES	10	6	4	30/03/2001
137°	54540135-5	STEFANY RODRIGUES BRUZA	10	5	5	07/08/1995
138°	56046970-6	GIULIA VITORIA MILANI BARROSO	10	5	5	28/12/1998
139°	16661933-4	MARIA DE LOURDES COSTA BORTOLETO	10	4	6	25/03/1961
140°	54013173-8	ANGELICA APARECIDA DE CANTUARIA	10	4	6	03/03/1999

NÃO CLASSIFICADOS:

DOCUMENTO	TOTAL DE PONTOS
26424178-2	9
26424627-5	9
43428113-X	9
42899066-6	9
23542445-6	8
40381583-6	8
55655395-0	7
23543488-7	AUSENTE
29272771-9	AUSENTE
32338336-1	AUSENTE
29929567-9	AUSENTE
97698671-0	AUSENTE
47413901-3	AUSENTE
54709886-8	AUSENTE
45936254-3	AUSENTE

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes, no que couber:
- Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data deste Edital, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
 - Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Português;
 - Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Matemática;
 - Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
 - Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

Saltinho, 09 de março de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI
Prefeito Municipal

IPASP

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 2.073, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
PROCESSO N.º 009/2018

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.II, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 009/2018, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a), RENATA ROSA SANTIN, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 16 de FEVEREIRO de 2018, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 2.439,28 (Dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
MAURO JOSE SANTIN 23.542.915-6	ESPOSO 15/05/1971 VIÚVO	50% R\$ 1.219,60
RAFAEL ROSA SANTIN 64.353.681-4	FILHO 02/11/2006 SOLTEIRO	50% R\$ 1.219,60

PIRACICABA, 08 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO MENSAL
RESOLUÇÃO N.º 2.074, DE 08 DE MARÇO DE 2018.
PROCESSO N.º 010/2018

PEDRO CELSO RIZZO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Lei Municipal 2840/87, regulamentada pela Resolução 240/87 e com o disposto no art. 40, §7, inc.I, da Constituição Federal, alterada pela emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e em conformidade com o contido nos autos do processo nº 010/2018, resolve conceder ao(s) dependente(s) do ex-servidor(a) Sr(a), NEIDE RIBEIRO ANTONIO, abaixo especificado(s), em razão do seu falecimento ocorrido em 07 de FEVEREIRO de 2018, pensão mensal, calculada sobre os últimos vencimentos recebidos, ou seja, R\$ 1.596,71 (Um mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), conforme consta da planilha de cálculo, inserida no processo em referência.

NOME R.G.	PARENTESCO DATA/NASC. ESTADO CIVIL	% VALOR
JOSE ANTONIO 2.976.754	ESPOSO 24/07/1937 VIÚVO	100% R\$ 1.596,71

PIRACICABA, 08 DE MARÇO DE 2018.

PEDRO CELSO RIZZO
-Presidente-

Publicada na Secretaria Geral do Instituto e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
- Dep. de Administração Geral -

FUNDEB

FUNDO DE MANUNTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PIRACICABA-SP -Biênio 2017/2019

O Conselho do FUNDEB desse município, vem oficializar os dias das reuniões ordinárias nos próximos seis meses. As reuniões ocorrem na Secretaria Municipal de Educação, na Sala dos Conselhos, todas com primeira chamada às 18horas e 15 minutos. Assim, seguem os dias abaixo:

- 26/02;
- 26/03;
- 26/04;
- 28/05;
- 25/06;
- 30/07;
- 27/08;
- 24/09;
- 29/10;
- 26/11;
- 10/12.

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2018.

Regina Helena Machado Santos
PRESIDENTE DO FUNDEB



COMAD

RESOLUÇÃO 01/2018

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº. 221 de 18 de agosto de 2008.

Resolve:

Artigo 1º. Retificar o Edital nº01/2018 publicado em 23/02/2018 onde se refere ao artigo 8º, lê-se:

a) A eleição dos representantes ao COMAD será realizada no dia 05 de março de 2018, para:

A eleição dos representantes ao COMAD será realizada no dia 12 de março de 2018;

Onde se refere ao artigo 17º, lê-se:

b) Os Conselheiros eleitos tomarão posse no dia 12 de março de 2018, às 17 horas, para:

Os Conselheiros eleitos tomarão posse no dia 22 de março de 2018, às 17 horas;

Onde se refere ao artigo 21º, lê-se:

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, 08 de fevereiro de 2018, para:

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Piracicaba, 15 de fevereiro de 2018;

EDITAL N.º 01/2018

PROCESSO DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 221, de 18/08/2008 alterada pela de nº 378, de 15/12/2016, COMUNICA a todos os interessados, que se encontram abertas as inscrições para a eleição suplementar de 2 (dois) representantes da SOCIEDADE CIVIL junto ao COMAD, para o mandato com início em 12 de março de 2018 e término em 11 de março de 2020, sendo 10 (dez) membros e seus respectivos suplentes, cujo processo obedecerá às seguintes instruções:

CLÁUSULA 1ª - DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD

Art. 1º. O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD, órgão deliberativo e consultivo, promove ações conjuntas na elaboração de políticas públicas para as áreas de prevenção e redução da oferta de drogas, bem como, tratamento, recuperação e reinserção social, visando dedicar-se ao pleno desenvolvimento dessas políticas públicas no âmbito municipal.

CLÁUSULA 2ª - DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 2º. O COMAD é integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa das ações de prevenção e estímulo ao debate, criando estratégias com o objetivo de informar e conscientizar a população sobre essa dura realidade. A partir de ações conjuntas entre a sociedade civil e o poder público, com vistas à informação, prevenção e tratamento, espera-se cumprir e promover as Políticas Públicas, bem como acompanhar e direcionar investimentos Municipais.

Parágrafo único. O COMAD é constituído de 20 (vinte) membros titulares, sendo 10 (dez) representantes do Poder Público, e seus respectivos suplentes e 10 (dez) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes.

CLÁUSULA 3ª - DA CONDUÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 3º. O processo eleitoral será conduzido pela mesa diretora, constituída por 02 (dois) conselheiros (Coordenador e Secretário).

CLÁUSULA 4ª - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Poderão candidatar-se como Conselheiros representantes da Sociedade Civil junto ao COMAD, para o biênio 2018/2020, os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em Piracicaba/SP, em pleno gozo dos direitos Políticos, com questões inerentes às finalidades do COMAD, devendo todos eles representar instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades terapêuticas, universidades públicas ou particulares, sendo por elas indicados.

Art. 5º. Para a realização da eleição dos membros da sociedade civil o COMAD deverá enviar convite às instituições, associações, organizações não governamentais, movimentos sociais, entidades terapêuticas, universidades públicas ou particulares da sociedade civil que, direta ou indiretamente, estejam envolvidas com questões inerentes às finalidades do Conselho, para que estas indiquem representantes para participarem da eleição do COMAD.

§ 10 Os representantes indicados pelas entidades acima relacionadas deverão, no ato de sua inscrição, estar de posse da carta de indicação firmada pelo presidente ou diretor da entidade que representará.

§ 2º Na carta/ofício deverão constar a indicação de, ao menos, dois membros para representar cada entidade, sendo um titular e outro suplente.

Art. 6º. As inscrições ficarão abertas do período de 15 de FEVEREIRO até 01 de MARÇO de 2018, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, na Casa dos Conselhos, localizada a Rua Joaquim André, nº 895, Centro, nesta cidade e Estado, exceto feriados, sábados e domingos.

Parágrafo único. Caso o número de entidades inscritas seja inferior igual a 02 (duas), poderá o Conselho eleger os indicados por aclamação;

Art. 7º. Para as inscrições, os candidatos deverão apresentar a carta/ofício de Indicação da Entidade, a ficha de indicação e cópias do RG, CPF e comprovante de residência.

CLÁUSULA 5ª - DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Art. 8º. A eleição dos representantes ao COMAD será realizada no dia 12 de março de 2018, às 14h – na Casa dos Conselhos, situada à Rua Joaquim André, n.º 895, Centro, nesta cidade e Estado.

Parágrafo Único. Abertos os trabalhos na Assembleia Geral, os membros do mandato que se finda poderão fazer uma apresentação sobre as atribuições do COMAD e as realizações da gestão que se encerra, para somente após iniciar as votações.

Art. 9º. A eleição se dará por voto direto, facultativo e secreto entre as pessoas presentes.

Art. 10. Nenhuma pessoa ou autoridade estranha à mesa poderá intervir no funcionamento dos trabalhos.

Art. 11. A cédula oficial de votação será impressa pelo COMAD, nela contendo o nome de todos os candidatos habilitados em ordem alfabética.

§ 1º. No verso da cédula deverá constar a rubrica do Coordenador, ou alguém por ele designado.

§ 2º. A cédula será dobrada em duas partes.

§ 3º. Ao lado esquerdo dos nomes dos candidatos haverá um espaço destinado ao eleitor para assinalar com um X o nome dos candidatos de sua preferência, podendo, votar em até, no máximo, 2 (dois) candidatos.

§ 4º. Qualquer marcação fora do espaço reservado para a votação, assim como, qualquer outro tipo de sinal, escrita ou símbolo, bem como a marcação de mais de 2 (dois) nomes, acarretará na nulidade do voto.

Art. 12. Encerrada a votação, os votos da urna serão apurados pela mesa diretora. Havendo empate no número de votos, será considerado eleito o candidato que tiver maior idade;

Art. 13. Concluída a apuração, todo o material utilizado, bem como a Ata com o resultado será entregue ao Coordenador do COMAD.

Art. 14. Após o encerramento da votação, a coordenação do COMAD proclamará o resultado da eleição, determinando a publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Art. 15. O resultado da votação será registrado em Ata lavrada no próprio local e subscrita pelo Secretário e Coordenador do COMAD.

CLÁUSULA 7ª - DO MANDATO

Art. 16. O mandato dos Conselheiros, representantes da Sociedade Civil, junto ao COMAD será de 02 (dois) anos.

§ 1º. O Conselheiro eleito deverá ter disponibilidade de horário para participar de reuniões do COMAD, bem como de cursos, palestras, encontros, visitas técnicas, entre outros.

§ 2º. O Conselheiro eleito é representante da Entidade que o indicou, porém caso venha a se desligar do Conselho ou da entidade antes do término do seu mandato, a vaga será suprida pelo seu suplente ou indicação da respectiva entidade.

CLÁUSULA 8ª - DA NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - COMAD

Art. 17. Os Conselheiros eleitos tomarão posse no dia 22 de março de 2018, às 17 horas, no Gabinete do Prefeito, prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", localizado a Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, bairro Chácara Nazareth, Piracicaba/SP.

Art. 18. Compete ao Poder Executivo, através de seu Prefeito, dar posse aos Conselheiros eleitos do COMAD.

CLÁUSULA 9ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos pela mesa diretiva do COMAD.

Art. 20. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2018.

José Nelson Ferreira
Secretário -Executivo

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2018

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2018

Eliete Nunes F. Da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO 02/2018

O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS no uso de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº. 221 de 18 de agosto de 2008.

Resolve:

Artigo 1º. Tornar pública a composição da nova mesa diretora eleita em reunião realizada no dia 15/02/2018, nas dependências da Casa dos Conselhos, conforme Regimento Interno, a fim de substituir o Sr. Ismael Forte Valentin pela Sra. Maria Madalena T. de C. Silveira como Coordenadora:

Art.2º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o município.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Piracicaba, 15 de fevereiro de 2018.

José Nelson Ferreira
Secretário -Executivo

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2018

Autorizo a presente publicação no Diário Oficial do Município

Piracicaba, 27 de fevereiro de 2018

Eliete Nunes F. Da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Social

DIÁRIO OFICIAL



Administração

Barjas Negri - Prefeito

José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br